



DECRETO Nº 148, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO  
DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.106, de 14 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Remanejamento ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.048.385,92 (um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.112 Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada Na Avenida Valdir Masutti

(150) 4.4.90.51.00.00.01.0000

R\$ 1.048.385,92

**Total.....R\$ 1.048.385,92**

**Art. 2º** A cobertura do crédito suplementar por Remanejamento a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 12 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**UNIDADE:** 01 Departamento de Indústria e Comércio

(720) 4.5.90.66.00.00.1.005.01.0000 Concessão de Empréstimos e Financ.

R\$ 92.550,00

(721) 4.4.90.51.00.00.1.062.01.0000 Obras e Instalações

R\$ 898.355,48

(704) 3.1.90.11.00.00.2.103.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 57.480,44

**Total da anulação.....R\$ 1.048.385,92**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de setembro de 2020.

**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Valor global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Fundamento Legal: Art. Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Dispensa de Licitação: 53/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de Setembro de 2020.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 057/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi realizada adesão à Ata de Registro de Preços nº 243/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 21/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT para aquisição de brinquedos com acessibilidade para parques infantis, conforme edital e demais documentos do referido certame, tendo como detentora do preço registrado a empresa **DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.135.430/0001-95, com valor global, para esta adesão, de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 17 de setembro de 2020.

Eric Rodrigo Pettegan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2020.**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde (Classes A, B e E).

DO VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (Doze mil e Seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 6149 - Unidade Mista Integrada Leocyr Lazaretti

(364) 06.01.2.029.3.3.90.39.75.00.00.00.0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: 16/09/2020 à 15/12/2020.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA - Prefeito Municipal / CONTRATANTE e PAZ AMBIENTAL LTDA - / CONTRATADO.

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 148, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR remanejamento DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.106, de 14 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Remanejamento ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.048.385,92 (um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**UNIDADE: 02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**PROJETO: 1.112 Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada Na Avenida Valdir Masutti**

(150) 4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 1.048.385,92

**Total.....R\$ 1.048.385,92**

**Art. 2º** A cobertura do crédito suplementar por Remanejamento a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 12 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

**UNIDADE: 01 Departamento de Indústria e Comércio**

(720) 4.5.90.66.00.00.1.005.01.0000 Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 92.550,00

(721) 4.4.90.51.00.00.1.062.01.0000 Obras e Instalações R\$ 898.355,48

(704) 3.1.90.11.00.00.2.103.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 57.480,44

**Total da anulação.....R\$ 1.048.385,92**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de setembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**CHEFE DE GABINETE  
EDITAL Nº 004 / PLANEJAMENTO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 06 de outubro de 2020 (terça-feira), às 19:00 horas, no auditório do Centro Cultural Ricieri Mazutti, sendo designio do local com melhores acomodações, resguardando distanciamento social durante a pandemia do Covid-19, a fim de evitar propagação do Coronavírus; com o objetivo de apresentar a LOA Lei Orçamentária Anual (LOA) do Exercício 2021.

Campos de Júlio/MT, em 17 de Setembro de 2020.

**José Odil da Silva**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.